



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ
CENTRO DE MEDICINA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO**

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Art. 74 da Lei nº 14.133, do Termo de Adesão do Processo de Credenciamento nº 64009.017720/2025-73, requerido por INSTITUTO PEQUENO GESTO LTDA, inscrita no CPNJ/CPF nº 60.033.254/0001-38 , para prestação de serviço de saúde, de forma complementar, aos usuários do sistema SAMMED/FuSEx/PASS/SAMEX-Cmb, vinculado o Edital nº 01/2024, por período de 120 (cento e vinte) meses, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Taubaté/SP, na data da assinatura.

MARCUS VINÍCIUS GOMES PEREIRA – Ten Cel
Ordenador de Despesas SAMMED/FuSEx